

INDICAÇÃO Nº: 919/2025

Linhares, 18 de dezembro de 2025
GAB/VER. CAIO FERRAZ

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CAIO FERRAZ, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que oficie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretaria Municipal Segurança (DETRO), solicitando o que segue:

- QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO USO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO IRREGULAR, NO BAIRRO CENTRO.**

Segue foto da situação citada:



Impulsionando Linhares



+55 27 99932-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



@caioferraz

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003100310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Av. José Teich, 1021 - Centro - Linhares - ES - 29900-220

JUSTIFICATIVA:

Indica-se ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a necessidade de avaliação e adoção de medidas quanto ao uso irregular das vagas de estacionamento na Avenida Rufino de Carvalho, nº 706, em frente à empresa São Rafael Materiais de Construção e Variedades, no bairro Centro.

O único problema relatado no local refere-se ao estacionamento nas vias públicas, tendo em vista que a empresa Localiza mantém sua frota constantemente estacionada na rua, com veículos disponíveis dia e noite, durante toda a semana, o que resulta na ocupação permanente das vagas públicas, não restando espaço para clientes, comerciantes e demais usuários da via.

Tal situação tem causado prejuízos ao comércio local, dificultando o acesso de consumidores, além de comprometer a rotatividade das vagas, que devem atender ao interesse coletivo. Ressalta-se que o uso contínuo do espaço público para fins privados fere o princípio da função social do estacionamento público e a organização do trânsito urbano.

Diante do exposto, a presente indicação visa que o Poder Executivo promova fiscalização, ordenamento e, se necessário, regulamentação específica, garantindo a rotatividade das vagas, o equilíbrio entre as atividades comerciais e o direito de uso do espaço público por toda a população.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

 +55 27 99932-0456 

@caioferraz



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 caioferraz@camaralinhares.es.gov.br

Av. José Teich, 1021 - Centro - Linhares - ES - 29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em **18/12/2025 12:04**

Checksum: **379835DB317CD36D919221287AF11418F38591E28ABB8A5338CE9B7CE78CECA5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.